



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA – FAMED
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA
NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA – NAPEC/FAMED**

**EDITAL Nº 01/2022/NAPEC/CCM/FAMED/UFCA
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PID
Seleção de estudantes para bolsa de monitoria remunerada e não remunerada**

Considerando as vagas contempladas no EDITAL Nº 19/2021/PROGRAD/UFCA, o Núcleo de Apoio à Pesquisa, Extensão e Cultura (Napec), vinculado à Coordenação do Curso de Medicina, torna público o edital para seleção de discentes com interesse em participar do Programa de Iniciação à Docência (PID) para o ano de 2022.

1 DO OBJETIVO DO PID

- 1.1 Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação;
- 1.2 Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes, sob acompanhamento e supervisão do professor-orientador;
- 1.3 Viabilizar a interação entre estudantes e professores-orientadores nas atividades de ensino, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 1.4 Proporcionar ao monitor uma visão globalizada da disciplina e vivências no que diz respeito à implicação entre as dimensões teórica e prática da experiência de ensino e aprendizagem;
- 1.5 Possibilitar o engajamento do estudante em atividades de ensino com o propósito de desenvolver suas habilidades docentes no que diz respeito, igualmente, ao aspecto metodológico e reflexivo da atividade de ensino.

2 DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO MONITOR

- 2.1 Desenvolver com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- 2.2 Participar com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- 2.3 Ser participante, junto ao professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 2.4 Contribuir com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;
- 2.5 Participar das atividades do PID promovidas pela PROGRAD:
 - 2.5.1 Produção de vídeo de cinco minutos com alguma metodologia que esteja trabalhando na monitoria, este material ficará disponível no site oficial da UFCA;
 - 2.5.2 A orientação acerca das instruções para o vídeo e o prazo máximo estipulado para regularização de pendências será feita através de comunicado oficial, enviada pela PROGRAD, através dos e-mails informados nos Formulários.
 - 2.5.3 Formações semestrais a serem agendadas (a presença nestas formações são obrigatórias), e pode ser contabilizado dentro do plano de atividades do monitor;
- 2.6 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas:
 - 2.6.1 Quando as atividades da monitoria estiverem relacionadas a disciplinas modulares, ou que estejam com atividades programadas em horários de aula do monitor, o item 2.6 não deverá ser aplicado, e o coordenador deverá acordar como o monitor cumprirá as horas remanescentes.
- 2.7 Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;
- 2.8 Apresentar pelo menos um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico/seminário;
- 2.9 Entregar, mensalmente, à CFOR/PROGRAD o formulário de frequência devidamente preenchido até o décimo dia de cada mês. Será facultado o envio de arquivo digitalizado da frequência, através do e-mail do professor coordenador do projeto, desde que seja garantida a entrega dos formulários físicos.
- 2.10 Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernente(s) à monitoria pleiteada (aprovação tanto no componente prático como no componente teórico da(s) mesma(s), independente de registro anterior de status de REPROVADO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA – FAMED
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA
NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA – NAPECFAMED

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO PARA MONITORIA

- 3.1 Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;
- 3.2 Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa;
- 3.3 Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas remuneradas.
- 3.4 Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernente(s) à monitoria pleiteada (tanto no componente prático como no componente teórico), independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas.
- 3.5 A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.
- 3.6 **É vedada a inscrição de alunos que estão matriculados no internato devido à incompatibilidade de horário. (Tendo em vista que o internato tem 40 horas semanais em horário comercial, e as monitorias ocorrem durante o mesmo horário, sendo que a monitoria são 12 horas semanais e comercial, os alunos que estão e estarão no internato durante o transcurso da atividade de monitor, não poderá se inscrever no concurso pois oficialmente não tem horário para tal demanda.)**

4. DA BOLSA

- 2.1 As bolsas são classificadas como remuneradas, que o discente receberá o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e não remuneradas, isto é, voluntárias, sem auxílio financeiro.
- 2.2 As bolsas têm período de vigência de até oito meses, com início no mês de maio de 2022 e término em dezembro de 2022, não sendo possível prorrogação para o exercício seguinte;
- 2.3 Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsas da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas;
- 2.4 O monitor poderá ser reconduzido por uma vez, desde que aprovado em processo seletivo;
- 2.5 O monitor poderá permutar, após admitido em processo seletivo, entre vagas de monitoria, caso aprovado pelo Orientador.

5. DOS PROJETOS

5.1 Os critérios para a seleção dos monitores dos projetos contemplados no Edital nº 19/2021/PROGRAD/ UFCA, estão disponibilizados nos Anexos I ao XXXVI, conforme lista abaixo:

ID PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DOCENTE(S) ORIENTADOR(ES)	Vagas M ²	Vagas RM ¹
2547	Processo de Ensino e aprendizagem no Contexto da Atenção à Saúde Materno e Infantil	Milena Silva Costa	00	01
2473	Monitoria na Disciplina de Microbiologia Médica da Faculdade de Medicina do Cariri	Marcos Antonio Pereira de Lima	02	01
2534	Iniciação ao Ensino e Aprendizagem em Anatomia Humana	Cristiane Marinho Uchôa Lopes	04	01
2477	Monitoria na Disciplina de Nefrologia	Leila Silveira Vieira	03	01
2475	Atividades Práticas de Bases da Técnica Cirúrgica - BTCA	André de Oliveira Porto	10	00
2557	Monitoria em Reumatologia	Aloisio Antonio Gomes de Matos Brasil	06	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA – FAMED
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA
NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA – NAPEC/FAMED

2529	Monitoria de Bioquímica Estrutural e Metabólica	Hidemburgo Gonçalves Rocha	02	01
2474	Monitoria em Pneumologia	Robertina Pinheiro Roberto	06	01
2504	Ensino e Aprendizado de Fisiologia e Farmacologia no Curso de Medicina no Cariri	Iri Sandro Pampolha Lima	02	01
2554	Projeto de Aprendizagem Dirigida em Nutrição, Saúde e Qualidade de Vida	Thereza Maria Tavares Sampaio	04	01
2537	Monitoria em Obstetrícia	Patrícia Maria Albuquerque Brayner	08	01
2493	Monitoria de Parasitologia Médica	Maria do Socorro Vieira Gadelha	01	01
2524	Monitoria em Cardiologia e Eletrocardiografia – Ensino e Aprendizagem de Cardiologia e Eletrocardiografia no Curso de Medicina do Cariri	Isaura Elaine Rocha	03	01
2530	Avaliação das habilidades no Manuseio dos Modelos do Desenvolvimento Embrionário e Preparados Histológicos	Tatianne Régia Gomes Ribeiro	02	01
2550	Laboratório de Aprendizagem Clínica – Semiologia II	Marciano Lima Sampaio	04	00
2517	Monitoria em Semiologia	Patrícia Rosane Leite Figueiredo	15	00
2511	Monitoria em Imunologia	Roberto Flávio Fontenelle Pinheiro Junior	02	00
Total			74	13

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **23 de março à 05 de abril de 2022, sendo que no último dia as inscrições serão até as 14:00 horas**, com a entrega da documentação obrigatória:

6.1.1 Ficha de Inscrição (anexo 01).

6.1.2 Histórico Escolar atualizado (emitido no SIGAA).

6.1.3 Carta de intenção datada e assinada.

6.2 Os documentos para inscrição deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail do napece.famed@ufca.edu.br descritos na relação do item 5.1, sob o título: **Edital 01/2022/NAPEC/FAMED/UFCA**, seguido do título requerido no respectivo programa de seleção.

6.3 Os critérios para a seleção de monitor será elaborado pelo professor orientador, e constará no Programa do respectivo projeto de inscrição do candidato.

6.4 É vedada a inscrição de alunos que estão matriculados no internato devido à incompatibilidade de horário. (Tendo em vista que o internato tem 40 horas semanais em horário comercial, e as monitorias ocorrem durante o mesmo horário, sendo que a monitoria são 12 horas semanais e comercial, os alunos que estão e estarão no internato durante o transcurso da atividade de monitor, não poderá se inscrever no concurso pois oficialmente não tem horário para tal demanda.)

7. DA SELEÇÃO

7.1 A avaliação será realizada no período de **06 à 14 de abril de 2022**, conforme programas específicos no Item 5 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA – FAMED
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA
NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA – NAPECFAMED

7.2 A seleção para vagas de monitoria ficará a cargo de uma comissão formada pelos professores proponentes de cada Projeto de Monitoria, e se fará mediante avaliação específica (prova teórica, prova prática, seminário e/ou entrevista), relativa ao objeto de estudo do projeto, seguida ou não, por análise da nota do componente curricular objeto de seleção e/ou MC.

7.3 Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7 (sete);

7.4 No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor índice de rendimento acadêmico (MC/nota), nos componentes curriculares relacionados ao projeto de monitoria pleiteado;

7.5 O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado.

7.6 Os professores que tiveram seus projetos contemplados ficam responsáveis por admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, definida conforme o presente edital, para o desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante entrevista.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da seleção está previsto para ser divulgado dia **18 de abril de 2022**, no site da UFCA: www.ufca.edu.br e no ambiente dos discentes.

9 DA ADMISSÃO

9.1 Os alunos de monitoria selecionados deverão entregar à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) entre os dias **28 de abril de 2022** a seguinte documentação:

9.2 No ato da admissão, os monitores assinarão termo de compromisso, declarando-se cientes da regulamentação do PID.

9.3 Os alunos de monitoria deverão entregar a seguinte documentação junto à CFOR/PROGRAD:

9.3.1 Termo de Compromisso do Monitor;

9.3.2 Plano de Trabalho;

9.3.3 Termo de Responsabilidade do Professor-orientador;

9.3.4 Formulário de cadastro do Monitor;

9.3.5 Cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência;

9.3.6 Comprovante de Conta Corrente Ativa/Agência Bancária (apenas se aplica para os monitores remunerados): a) não pode ser conta poupança; b) deve ser no nome do monitor;

9.3.7 Histórico Escolar (SIGAA);

9.3.8 Protocolo de recebimento de documentação.

9.4 Os formulários constantes neste item 9 estarão disponíveis no Edital nº 19/2021/PROGRAD/UFCA ou no link <https://acoesacademicas.ufca.edu.br/index.php/pid/EditalPID2021>

9.5 Os monitores poderão iniciar suas atividades, após a entrega da documentação e liberação pela PROGRAD.

10. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	23/03/2022 a 05/04/2022
Período de seleção	06 a 14/04/2022
Resultado Final	18/04/2022
Entrega da documentação na PROGRAD	28/04/2022
Início das atividades dos monitores	02/05/2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA – FAMED
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA
NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA – NAPEC/FAMED**

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR

11.1 Fica definido que o acompanhamento e avaliação das ações dos bolsistas remunerados e voluntários pelo professor-orientador ocorrerão com base:

11.2 Na frequência e participação nas tarefas e atividades das disciplinas;

11.3 No desenvolvimento de um trabalho sobre o tema deste projeto de monitoria, finalizando com a socialização do mesmo em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.

11.4 No relatório de atividades, elaborado pelo monitor, remunerado ou voluntário, para expor com criticidade as atividades desenvolvidas.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Terá direito ao certificado ou declaração de participação:

12.2 O estudante que tenha exercido a função de monitor, remunerado ou voluntário, mediante o cumprimento de todos os critérios estabelecidos neste edital e no Edital nº 19/2021/PROGRAD/UFCA, constando o período de atuação, o nome e o título da ação.

12.3 O professor-orientador que acompanhou o monitor;

13. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1 O monitor poderá ser reconduzido por uma vez, desde que aprovado em processo seletivo;

13.2 Em caso de desistência ou conclusão de curso do monitor, a Coordenação do Curso poderá realizar novo concurso ou aproveitar o candidato classificado em concurso realizado, respeitando a ordem de classificação;

13.3 A monitoria poderá ser cancelada em qualquer data, caso o monitor não atenda às exigências para as quais foi selecionado;

13.4 O monitor deverá obter aprovação em todas as disciplinas matriculadas e não realizar trancamento ou abandono, sem motivos que justifiquem tais procedimentos.

13.5 Ao final do período de monitoria, o monitor apresentará, para apreciação da Coordenação do Curso, seu relatório descritivo, acompanhado do parecer do professor orientador, o qual, após homologação, será encaminhado à PROGRAD;

13.6 Será expedido certificado de monitoria, pela PROGRAD, ao monitor que cumprir os compromissos firmados ao ser admitido no PID, mediante solicitação do mesmo.

13.7 Terá direito ao certificado o estudante que tenha exercido a função de monitor por, no mínimo, 6 (seis) meses.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Barbalha 23 de março de 2022.

**Hidemburgo Gonçalves Rocha –
Coordenador da Monitoria FAMED**

**Cristiane Marinho Uchoa Lopes
Representante do GTM/FAMED**

**Cláudio Gleidiston Lima da Silva
Diretor da Faculdade de Medicina**